



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000055/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009095/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.880/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, CELEBRADO PELA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY /ES, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIVO E INTEGRADO, COM CARTÃO MAGNÉTICO VINCULADO A REDES CREDENCIADAS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com endereço na Rua Rui Barboza, nº 449, Sala 03, Centro, Buri/SP - CEP: 18.290-000, neste ato pela sua representante legal, **Sra. PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, analista de contratos, portadora do CPF nº 315.737.018-90 e RG nº 45.339.029-8 - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Baguaçu, nº 26, Sala 501, Bairro Alphaville Empresarial, Campinas/SP, CEP: 13098-326, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 20% (VINTE POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO.

1.2 - SEGUE EM ANEXO A TABELA ELABORADA PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO PARECER DADO PELA PROCURADORIA MUNICIPAL E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Será acrescido ao contrato um valor de R\$ 29.575,60 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 20,00% (vinte por cento) ao valor do contrato.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto/Atividade: 2.159 - Manutenção de Frota (Peças, Serviços, Ferramentas e Combustível) - Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 153000000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 06 de outubro de 2022.


Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social de
Presidente Kennedy/ES
Contratante

Assinado de forma digital por
PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890
Dados: 2022.10.06 15:16:46 -03'00'
Patrícia Aparecida De Lima
Link Card Administradora de Benefícios EIRELI
CNPJ Nº 12.039.966/0001-11
Contratada